Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

CT-SAM: CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL
77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL

Dia: 02/10/2018 às 08h:30min **Local:** Centro de Estudos Ambientais – CEA, Av. 24A, nº1515, Bairro Bela Vista, UNESP – Rio Claro-SP

	Sigla da Entidade	**Representante**	**Participação**
01	ABES -SP	Roseane Maria Garcia Lopes de Souza	Presente
02	ASEMAE	Rogério Padula Santamaria (T)	Presente
		Ana Cristina P. Persicano Pinto (S)	Presente
		Fábio Giardini Pedro	Ausente
	BRK Ambiental Limeira	Erick Krambeck (T)	Ausente
04	CENA/USP	Célia Regina Montes (T)	Presente
05	CETESB	Lúcia Vidor de Sousa Reis (T)	Presente
		Lívia Fernanda Agujaro (S)	Presente
06	DAE Americana	Margareth Isabel Amaral (T)	Ausente
		Leandro Gustavo Peccin (S)	Presente
07	DAE Jundiaí	José Maurício Balota (T)	Ausente
		Patrícia Aparecida Longatti	Ausente
		Karen C.T. Marconzola	Presente
		Samuel do Prado (S)	Ausente
		Danilo Rezende de Moraes	Ausente
08	DAE Santa Bárbara d'Oeste	Claudoaldo Viana dos Santos (T)	Presente
		Vanessa de Abreu (S)	Ausente
		Mauro Henrique Sardinha (S)	Ausente
09	FT/UNICAMP	Cassiana Maria Reganham Coneglian (T)	Presente
10	GAEMA PCJ	Alexandra Facciolli Martins	Justificado
		Ivan Carneiro Castanheiro	Ausente
		Rodrigo Sanches Garcia	Ausente
11	IAL	Danieli Ribeiro	Presente
		Isabel Tadeu de Jesus Zanella	Presente
		Gabriela de Farias Perezin	Presente
		Nelly Ignes Zanão Chang	Presente
12	IPSA	Adriana Fabiana Corrêa (T)	Presente
		Dejanira de Franceschi de Angelis (S)	Presente
		Dilza Aparecida Nalin de Oliveira Leite	Presente
		Maria Aparecida Benedita Bortolazzo (S)	Presente
13	Mackenzie	Rosani Franco de Faria Novaes (T)	Justificado
		Eduardo Papamanoli Ribeiro (S)	Justificado
14	P.M. de Ipeúna	Marcio Antônio Gomes Ramos (T)	Presente
15	Rotary Club Rio Claro – "Cidade Azul"	Dejanira de Franceschi de Angelis (T)	Presente
16	SANASA	Rogério Padula Santamaria (T)	Presente
		Ana Cristina P. Persicano Pinto (S)	Presente
		Fábio Giardini Pedro (S)	Ausente

CT-SAM: CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL
77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL

Dia: 02/10/2018 às 08h:30min **Local:** Centro de Estudos Ambientais – CEA, Av. 24A, nº1515, Bairro Bela Vista, UNESP – Rio Claro-SP

17	SEMAE	Antônio Carlos Ferreira (T)	Justificado
		Ivan Canale (S)	Aussente
		Giulliano Tonin (S)	Ausente
		Joseli Karina Forti	Ausente
		Edicarlos Oliveira	Presente
18	SORIDEMA	Raquel Eliana Metzner (T)	Ausente
		Dejanira de Franceschi de Angelis (S)	Presente
19	UNESP – IB Rio Claro	Daiane Cristina Sass	Justificado
20	VE – Rio Claro	Jairo Brunini (T)	Justificado
21	VISA – Cordeirópolis	Vanderlei Ocimar Marangom (T)	Justificado
		Ronald Betanho Franchini (S)	Justificado
		Valmir Sanches (S)	Justificado
		Fernanda Ap.L.J.Freitas	Presente
22	VISA – Rio Claro	Kátia Maria Sampaio Cezarino (T)	Presente
		Luciana de Souza (S)	Presente
		Mariane Martins Rodrigues (S)	Presente

Abertura: A coordenadora Adriana agradeceu a presença de todos e deu sequência à pauta: **1. Palestra: Sistema de Gestão da Qualidade, Acreditação: ISO 17025**, proferida pela consultora do INMETRO Consuelo Salgueiro, que agradeceu o convite e iniciou citando que a Norma 17025/ 2017, lembra laboratório e é nova versão da 9017/1978. Trata dos requisitos gerais para competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, é norma para sistema de gestão em laboratórios. Publicada pela International Organization of Standardization (ISO) em conjunto com a International Electrotechnical Commission (IEC) e no Brasil, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta nova abordagem incluiu a amostragem com ensaio ou calibração subsequente, mas manteve a semelhança no âmbito da gestão. Quando se pensa em nosso laboratório qual o seu tipo? Ensaios químicos, ecotoxicológicos, biológicos, de calibração? Calibração é só uma ferramenta necessária para realizar o ensaio laboratorial. O termo laboratório é amplo, assim, laboratórios são espaços para criar condições favoráveis adequadas para gerar um determinado produto, fim. Tem-se em laboratório químico, físico, mecânico, de artes cênicas, de diagnóstico, de inovação, entre outros. Enfim, a palavra laboratório é ampla, mas tem sempre um espaço que reúne insumos, materiais, pessoas e condições adequadas para realizar determinado fim. Os laboratórios são a instituição ou da própria instituição, por exemplo, se o laboratório só faz ensaio de fitoplancton, ele existe como sendo de uma pessoa, ou pode fazer parte de uma organização maior, são laboratórios de empresas que produzem, controlam o processo de produção ou então laboratórios de certificadoras de laboratórios, que fazem ensaios de produtos, laboratórios ambientais também fazem parte de uma organização maior com finalidade comercial. São mais de mil laboratórios acreditados, no inicio foram 110 laboratórios. Podem fazer parte de institutos de ensino e pesquisa, ou de organismos reguladores, laboratórios de diagnóstico, de saúde e os forenses, estão entrando com maior preocupação e criam mecanismos um pouco diferentes do que são aplicados normalmente nos laboratórios. O que os laboratórios têm em comum? Todos geram

CT-SAM: CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL
77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL
Dia: 02/10/2018 às 08h:30min **Local:** Centro de Estudos Ambientais – CEA, Av. 24A, nº1515, Bairro Bela Vista, UNESP – Rio Claro-SP

dados, provenientes de observações quantitativas, qualitativas, enfim resultados. Todos realizam medidas, que atribuem valor a um atributo qualquer, ou seja, tamanho, volume ou capacidade. Medida por definição: processo de obtenção experimental de um ou mais valores que podem ser razoavelmente atribuídos a uma grandeza. Isto já preocupa os responsáveis pela qualidade, porque "razoavelmente" remete à incerteza de medição. Este é o maior problema dos ensaios, principalmente os ensaios biológicos. Por que se mede? Por que gerar dados? Para monitorar, ao observar tem-se noção do grau de melhoria, mas não toma ações, algumas vezes tem-se estas situações. Gera-se dados para controlar, observar, comparar e agir ou para investigar algo novo. Qual a importância destas escalas e medições para determinação de amostras legais? 3? 4? A medição que compõem processos tem importância? Valores da área médica? Qual a relevância dos dados de laboratório para controle médico? 10!! Tanto para o paciente como para o médico, que vai ser processado!!!Jairo (VE) considera ser relativo, e cita a hanseníase na qual a baciloscopia para paciente pode dar zero, necessitando de avaliação clínica. Consuelo afirma que o exame clínico é uma forma de observação, feita dentro de um local, há uma analogia. Deixamos por 8 então?!!! e a utilização em diagnósticos ambientais? 10. Na formação do banco de dados o monitoramento atua na tomada de decisão. No comércio, importação e exportação, produtos chineses vêm com certificados de avaliação de brinquedo, possuem vários testes, um deles é a migração de metais (tritura-se, faz-se um lixiviado e são dosados os metais, os brinquedos trazem estes certificados e se são laboratórios certificados eles tem que ser aceitos pelo acordo de reconhecimento mútuo. Qual a importância destes valores? Não só pela saúde, mas valor econômico. No caso da avaliação da conformidade de produtos (Norma 17065) ou na autoavaliação (feita pelo próprio avaliador) ou uma avaliação de fornecedor. Então, os laboratórios medem, dados são importantes e relevantes em alguns processos e como controlar isto? O cliente, significa aquele que está interessado no processo. Livia (CETESB) cita que a questão do cliente é da área comercial, mas no contexto da norma, no centro acadêmico a geração de dados a intenção é fazer um contexto. O conceito de qualidade se iniciou desde a época da revolução industrial, teve foco no produto, no processo, foco no cliente e agora na 17025 é na amostragem, foco no resultado/análise de risco. O conceito de qualidade vem sofrendo várias modificações e gerou a criação de normas e regulamentos. No caso de produtos, o aparecimento e fortalecimento do sistema de gestão de qualidade. O laboratório tem diversidade (pessoas, equipamentos, clientes, insumos) que pode comprometer a rastreabilidade e não funcionar em determinadas situações, e cabe ao analista com competência, formação, habilidade e atitude interpretar e solucionar o problema. Foram criadas pelo ISO (Comitê Internacional de Padronização) normas mediante demanda, os membros do COIM (que representam diferentes segmentos da sociedade, acadêmicos e comerciais), com sede em Genebra, vão criando normas, que formam séries, famílias voltadas para determinados processos. A 9000 é um processo de normas voltadas para certificação de sistemas, a 14.000 relativa a sistemas ambientais, a 45001(segurança no trabalho) saiu recentemente e substituiu a ISO 18000 para sistema integrado. A 17025 é uma norma de gestão, de competência e difere da ISO 9000, que é de conformidade. A série 17.000 são normas de competência. Além das normas de gestão, possui requisitos para demonstrar a competência. A norma 17025 é de acreditação, mas não se acredita o laboratório, há o conhecimento formal dos ensaios, então o escopo é a relação de ensaios que o laboratório vai acreditar. Por exemplo, o laboratório para cumprir a Portaria 2914, tem que ser "mega plus", pois são ensaios muito diferentes, uns exigem investimento muito grande em equipamento e são realmente viáveis se têm muita amostra. Claudoaldo questiona se pode confiar nos dados de um laboratório acreditado pelo

CT-SAM: CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL
77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL

Dia: 02/10/2018 às 08h:30min **Local:** Centro de Estudos Ambientais – CEA, Av. 24A, nº1515, Bairro Bela Vista, UNESP – Rio Claro-SP

INMETRO? A acreditação garante 100% de acerto? Com certeza, ela diminui a probabilidade do erro. Coisas acontecem, medidas são valores atribuídos, quando são medidas podem ocorrer variações, as pessoas podem cometer desvios de processo, inerente, excesso de trabalho, matrizes complexas que dificultam as análises. Claudoaldo relata que monitora o pH da água de abastecimento e quando vê o resultado do laboratório acreditado sabe que não houve variação naquela água. Consuelo ressalta que se o sistema de qualidade do laboratório está funcionado (alguns é só no papel!) acontece ás vezes, prepara a casa que vem auditoria!! Profa Marin questiona a dificuldade, o rigor dos ensaios, a cada batelada de ensaios tem-se que calibrar os aparelhos, até pipetas, para conseguir certificar o laboratório. Consuelo ressalta que a nova versão da norma, o laboratório é quem estabelece quando vai fazer a calibração nos seus equipamentos, foco no produto e na análise de risco. Assim, se for considerado que seu pHmetro deve ser calibrado a cada 10 anos, são efetuadas checagens intermediárias para demonstrar que o aparelho não precisa ser calibrado (pela empresa). O laboratório faz a garantia da validade dos resultados, faz checagem, estabelece a quantidade de amostras e comprova que o processo sobre controle, aí tudo bem. O avaliador questiona qual é a sua batelada? Se é um pH por mês, pode-se garantir a validade do seu resultado por 6 meses? Sim, o equipamento é ótimo, então vamos medir. Após medir, calibra-se e mede-se novamente e 98% das vezes o resultado não confere, isto significa que 6 meses não pode ser. Assim, o laboratório vai achar um mecanismo no qual não se perca o foco da garantia da validade do resultado (acompanhar as variações). Quantas vezes chegar o equipamento? Quantas vezes o operador sentir que é suficiente, desde que se garanta que ele responda da mesma maneira. A periodicidade vai depender do histórico, pelo tratamento, pelo equipamento, resposta à checagens. Profa Célia, pergunta se devemos usar as amostras certificadas neste processo. Usa-se o material de referência certificado para calibração e para a verificação de rotina os padrões de referência. Isto é uma grande confusão!! O material de referência certificado é fornecido por um provedor de material de referência acreditado e vem com certificado, dizendo da rastreabilidade, enquanto o material do laboratório necessita ser de boa procedência e qualidade, sendo usado para checagens dos equipamentos. A profa Célia relata que utiliza no laboratório padrões da Nist, Substâncias Químicas de Referência - SQR, muito caras, assim prepara seus padrões internos. Consuelo salienta que medição é um valor atribuído. Se não há um padrão confiável, a medida é por comparação. Então, o valor obtido vem da propriedade da SQR, isto garante rastreabilidade. Cada ensaio tem uma rastreabilidade, por exemplo, ensaio gravimétrico a rastreabilidade é a balança, e os pesos de referência precisam ser calibrados? Tem o DOC CEGCRE 87 no site do INMETRO, é um documento orientativo, trata de todas as mudanças que ocorreram na 17025. A auditora do INMETRO, recomendou que todos laboratórios devem implantar a norma 17025, seja parcialmente e totalmente. A auditora resumiu o processo de acreditação: o laboratório deve preparar toda a documentação necessária (ver no site) e submetê-la à avaliação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE, online, na plataforma orquestra. É necessário enviar versões impressas e digitais em CD. Se faltar algum documento ou for reprovado, tem-se um prazo para regularização, geralmente 20 dias. Após a documentação estar correta o Inmetro irá selecionar uma equipe especialista na área de atuação do laboratório. O laboratório será avisado das datas da auditoria. Antes de ocorrer a auditoria, o laboratório recebe um boleto para realização do pagamento desta etapa. O valor varia com o número de dias e de auditores (ver tabela padrão de preços). A auditoria determina se o laboratório pode ser acreditado. Os auditores emitem um relatório e o laboratório tem um prazo para resolver as não-conformidades (NCs). Caso as NCs sejam muitos graves, o processo de acreditação é negado sem a chance para

o laboratório se regularizar. A ACREDITAÇÃO é o reconhecimento formal, pode-se ter feito a implantação do sistema de gestão e não ser reconhecido formalmente. Implantar o sistema de qualidade no laboratório é algo trabalhoso e caro. No entanto, ressaltou que existem alguns motivos para a implantação da 17025, tais como: conquista de novos mercados; aumento da confiança dos clientes; evidência da competência técnica; reconhecimento e aceitação internacional de suas atividades, por todos os organismos que fazem parte do reconhecimento mútuo, do Instituto de Cooperação Internacional- ILAC; eliminação de auditorias múltiplas, a acreditação elimina-se algumas auditorias que alguns órgãos reguladores fariam; aprimoramento de práticas laboratoriais, se os resultados do controle estão ruins, pode-se investigar como melhorar as práticas laboratoriais; divulgação de serviços porque o nome do laboratório fica registrado no site do INMETRO, que é visitado internacionalmente; facilidade na gestão embasada em dados que geram bancos de dados que contribuem para decisões confiáveis que geram bancos de dados; agilidade e segurança em sistemas de auto-monitoramento, e subcontratações. Por outro lado, há os sistemas de órgãos reguladores que passaram a demonstração de competência para a CGCRE e fiscalizam os laboratórios, como: IBAMA que pede dados confiáveis e consistentes, algumas regulamentações e processos; ANA - Agência Nacional das Águas; Anvisa, Ministério da Agricultura (só credencia laboratórios se for acreditado) Dra Livia mencionou que tiveram a necessidade de implantar a Norma no Laboratório da Cetesb, a cerca de 10 anos, Hoje tem-se uma Resolução no Estado de São Paulo que exige a acreditação de laboratório. No Brasil quem dá a acreditação é somente a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro. O grupo Falcão Bauer realiza inspeções e certifica laboratórios, desde que acreditados. Dr Lívia lembrou que o laboratório da Cetesb apresenta alguns problemas, como falta de espaço, mas tem o mínimo para garantir a qualidade das análises. Consuelo complementa que se as instalações não atendem, o laboratório tem que tomar medidas para que isso não interfira nos resultados e exemplifica que certas análises de laboratório ambiental são mais simples, por ex. análise de pH se comparada a de virologia (maior complexidade). Apesar da simplicidade da análise, não se pode perder o foco, nem fazer suposições, tem-se que garantir a conformidade e qualidade do resultado. Prof. Marin citou a dificuldade dos laboratórios das universidades em obter recursos, pois não há verba própria para cobrir despesas com a acreditação. O pesquisador tem que desempenhar múltiplas funções, garantir o funcionamento do laboratório, desde os gastos, discutir com os alunos e publicar. Consuelo acrescentou que o problema da gestão da qualidade do laboratório no Brasil é muito complicada, tem-se muitas limitações. Os laboratórios de pesquisa que prestam serviços tem que ser acreditados, senão, não terão mercado. São várias as dificuldades, a própria academia está muito preocupada com os resultados, a qualidade dos dados gerados nos trabalhos de pesquisa, editais para laboratório que vai gerar os dados exigem o SGQ - Sistema de Garantia da Qualidade implantado. Há protocolos estabelecidos como o ISTA, para ensaios de ecotoxicidade. Este protocolo possui diretrizes a serem obedecidas, nas quais se preenche formulários, o laboratório tem que cumprir diversos itens. A academia ainda preocupada cria códigos de ética e diretrizes para a garantia da qualidade. Um SQG além de diminuir o risco de erro no laboratório, pode até reconduzir pesquisadores que cometem desvios, e geram fraudes. Da mesma forma, que a acreditação não isenta a idoneidade da pessoa acreditada (ex. laboratório da "Carne fria") a pesquisa não é isenta de desvios de procedimentos. No laboratório de pesquisa acadêmica é mais difícil, tem-se a rotatividade de alunos, não se tem a cultura da qualidade, alguns equipamentos não são compartilhados ou estão em mau funcionamento, muitas vezes não se sabe se a amostra pode ser feita por determinado método. Ressalta ainda que tudo

começa com o entendimento desta norma, segundo as necessidades de cada laboratório. Não se tem que implantar um SGQ sistema de qualidade para atender requisitos, mas estes é que tem que ajudar a fornecer resultados consistentes e confiáveis. Cada laboratório tem uma personalidade, vocação e necessidade. Pequenas diferenças de medidas podem levar a conclusões completamente diferentes, como o meteorologista que arredondou as casas decimais das brisas e conclui tratar-se de um furacão. A coordenadora Adriana perguntou se há alguma agencia de fomento do governo que possa ajudar a financiar este processo de acreditação para o laboratório de empresas de saneamento, vai de encontro ao que o PCJ vem desenvolvendo, o GT-Qualidade, recebendo informações do Info-Aguas que é para a sala de situação. Dr. Livia acrescenta que isto é necessário para a política, é o próprio comitê que esta demandando, dentro da própria cobrança tem-se que criar uma linha de financiamento para poder das auxilio, pois está demandando empresas geradoras de dados a serem acreditadas e tem que estar associado a diretrizes como incentivar, dar capacitações e treinamentos. Roseane, entende que quando abre esta exigência, automaticamente tem-se que ter uma linha de financiamento. Se todos os dados que vão para a sala de situação dos dados, os laboratórios terão que ser acreditados como manda a legislação do Estado de São Paulo, que da ênfase a matriz ambiental para a agua bruta e fala-se em água potável e perguntou se esta é a agua da rede?. Livia respondeu que a resolução SMA100 de 20013, são os parâmetros de diagnostico ambiental. O monitoramento do manancial faz parte do SEAGUA - Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, mas o da água tratada é da Vigilância Sanitária e não sabe se esta possui alguma norma que cita especificidade, como na CONAMA 357 e a própria Portaria 2914 não se refere explicitamente ainda em acreditação de laboratório, cita o sistema de gestão da qualidade. O Estado de São Paulo por meio da resolução SMA100 exige a acreditação do laboratório para cumprir a lei Conama 357 em outros ainda. Sugeriu que poderia ser feita uma reunião com algum representante do SAI de Indaiatuba que possui laboratório acreditado para entender melhor como funciona. Citou ainda, o problema do laboratório público que contrata o serviço por meio de licitação (vence o laboratório de valor mais acessível), e se houver disparidade nos resultados, não se pode dispensar esses dados analíticos. Consuelo afirma que os dados para o SEAGUA tem que ser de laboratórios acreditados. Para dados suspeitos, pode-se verificar a rastreabilidade dos dados, fazer nova amostra para validar os dados. Roseane comentou que há vários tipos de laboratório no Sistema de Abastecimento, o interno, que integra o sistema de gestão da qualidade, para melhorar o processo, o laboratório acreditado que gera laudo, garante todo o processo administrativo, inclusive multa, e tem-se ainda o laboratório da VS de Saúde Pública certificados ou não. O representante do Instituto Adolfo Lutz relatou que o laboratório está passando por uma série de auditorias para ser acreditação, mas esse processo ainda não aconteceu, futuramente irá se concretizar. O que se faz são análises interlababoratoriais (material de referência analisado, encaminhado e recebe-se uma nota) para algumas análises. Consuelo afirma que a análise interlaboratorial é uma das ferramentas do Sistema de Gestão da garantia da validade dos resultados. Quando se faz essa análise para fins de acreditação o provedor deste ensaio (laboratório que produz, distribui, recebe os resultados e aplica a estatística) tem uma acreditação na norma 17034, como provedor de material de referência. O que o IAL faz é um intralaboratorial, é uma garantia da qualidade. Lívia sugere que para a sala de situação, a portaria diz que o laboratório precisa ter o sistema de gestão da qualidade, assim poderia se implantar o intralaboratorial para verificar a validade dos dados. O Comitê poderia estabelecer alguns critérios mínimos para garantir a qualidade da água tratada. Enquanto os laboratórios credenciados para a matriz efluente poderiam aumentar este escopo, pois não haveria grandes investimentos, pois a interface é

pequena, são as mesmas análises. Consuelo questiona a preocupação de quais seriam os critérios de avaliação e verificação dos resultados nestes laboratórios com sistema de gestão da qualidade implantada. Desta forma, se estaria alinhando estes laboratórios para gerar dados a um órgão fiscalizador, vai ter que criar uma estrutura. Claudoaldo ressaltou que segundo a SMA100 os laboratórios que vão fazer as análises de água bruta para os municípios tem que ser acreditados, enquanto, basta o sistema de gestão da qualidade para a água tratada, e conta que recebeu questionamento jurídico sobre as análises da Portaria 2914, mas enviou justificativa ao procurador, pois não consta na Portaria a exigência laboratório creditado para a potabilidade. Nelly cita que o IAL é composto pelo instituto central que está passando por processos de auditoria para futura acreditação enquanto os laboratórios regionais vão passar pelo mesmo processo, o que se faz é o interlaboratorial com o uso de material de referência, e não acreditado para algumas análises, tem-se uma periodicidade. Consuelo diz tratar-se de um ensaio intralaboratorial, que é uma das ferramentas da garantia da validade da qualidade dos resultados. Nesta situação o laboratório provedor do ensaio tem que ser acreditado como provedor de material de referência, vai ter um serviço de avaliação para os dados gerados, orientando estes laboratórios para o sistema de qualidade, atividades que eram da REBRAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde. Teria que se criar uma estrutura qualquer, que verificasse o cumprimento da portaria, hoje cabe à vigilância sanitária. Rogério (Sanasa) faz uma observação, a portaria cita que o Sistema de Gestão da Qualidade não é qualquer um, está baseado na portaria 17025. Atualmente quem verifica a água tratada é a VS., no entanto, havia alguns anos a ANVISA e o Ministério da Saúde criaram a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC11 que era uma proposta de se fazer a auditoria pela vigilância, dando uma licença onde se atestava que o sistema de qualidade estava sendo aplicado. Tanto a RDC11 como a acreditação, tinham muitas semelhanças, as questões comuns eram a prática laboratorial, manutenção, viabilidades e questionava-se porque não usar a 17025. É que esta é muito focada em resultado, não basta um laboratório que gere resultados confiáveis, na prática a empresa de abastecimento precisa da interpretação e aplicação dos dados. É importante que a empresa de abastecimento saiba entender, interpretar o resultado e associar a outras preocupações que abrangem aspectos como a segurança do trabalho, da saúde, as quais estavam contempladas na RDS11. Por uma questão de aplicabilidade desta resolução, as vigilâncias não estavam conseguindo fazer este tipo de monitoria, pois fica a dúvida de como aplicar isto, a acreditação esbarra nos problemas dos custos altos, e não contemplar todas as necessidades do sistema de abastecimento. Esta questão da acreditação é importante na revisão da norma, assim como o fato do INMETRO ser o único órgão de acreditação isto representa um gargalo no processo, pela elevação dos custos, exemplificou que há vários órgãos controladores como a Falcão Bauer, a ABNT, entre outros, que pela livre concorrência diminuem os custos. Atualmente, este o caminho da acreditação não atende as necessidades d os sistemas de abastecimento, há necessidade de dados, não se pode aproveitar os dados laboratoriais, nem os das universidades, as quais possuem pessoas altamente capacitadas que conduzem os resultados. Segundo o IAL a notificação cita que as análises poderão ser efetuadas por laboratórios que tenham o SGQ implantado, sem a necessidade de acreditação. Roseane questiona que a portaria antiga, de 30 anos não discutiu a acreditação, mesmo nesta ultima revisão, atribuindo a Vigilância Sanitária a função de controlar a qualidade. A engenheira ressalta a necessidade de se discutir o fluxo do sistema, pois para a água bruta exige-se a acreditação para a sala de situação e para a água de rede o sistema de gestão da qualidade. É muito complicado por no TR a acreditação do laboratório, só empresas grandes como a SANASA conseguem manter esse padrão

de laboratório. Outro aspecto é o laboratório da universidade como acreditar-se com altos custos. Prof Marin cita que é triste ter resultados aproveitáveis, mas o que impera é o dinheiro e não a qualidade. O que está dificultando o aproveitamento dos dados idôneos não é a qualidade, é o dinheiro que não se tem para fazer a acreditação que são caríssimos e inviável para as universidades. Temos que trabalhar, discutir o problema, publicar em revistas internacionais de alto impacto e exigência, chega aqui nossa legislação não aceita os dados. Assim, um fiscal do município seguindo a legislação vigente não vai aceitar um dado da UNESP ou do IAL com bases na 17025. Tem-se que buscar uma solução para o problema. Dra Consuelo ressaltou a importância de se ter a implantação da gestão da qualidade no laboratório, citou como exemplo a época em que trabalhou no SAI de Indaiatuba, o laboratório antes de ser acreditado era mal visto e certa vez teve que realizar análises comparativas no IAL para poder publicar no jornal da cidade que a agua tratada estava em boas condições. Assim o reconhecimento formal garante o sistema de qualidade, por meio do uso de métodos padronizados, o uso de produto de boa qualidade, o que valoriza o laboratório. Cabe ao grupo uma reflexão para saber se isso é realmente importante. É possível sem o sistema de qualidade gerar dados confiáveis! Quando se tem um método e gerencia-se os dados diminui-se a probabilidade de erros. Quando se conhece os riscos do sistema, tem se a garantia que os equipamentos estão funcionando e tem-se o uso de registros para avaliar o sistema. Claudoaldo citou que 90% de suas análises para atender a CONAMA 357 e a Portaria 2914 são realizadas em laboratórios credenciados, com custos satisfatórios, no entanto, tem ocorrido diferenças nos resultados de uma mesma amostra. Consuelo aconselhou entrar em contato com a ouvidoria do CEGEC pelo site e registrar a inconformidade de dados, pois tem visto muitas reclamações. Prof Célia (Cena) relatou problema semelhante, trabalhando em seu laboratório com padrões de referência, enquanto o laboratório acreditado fazia análises com amostras apenas certificadas, aumentando a chance de erro. Neste caso, se for solicitado, o laboratório acreditado tem que disponibilizar os dados de referencia e repetir a análise. Rogério (Sanasa) citou outro aspecto importante que é a calibração do equipamento, pois quando este é adquirido, a empresa responsável pelo aparelho só faz a calibração se for credenciada, sem contar os novos gastos para a contratação de outra, que pode não apresentar o mesmo desempenho nos ajustes, como constatou na pratica. A coordenadora Adriana agradeceu a palestrante e deu prosseguimento a pauta. **2. Discussão sobre responsabilidades, competências e plano de segurança da água -** visando contribuir para a revisão da Portaria Ministerial sobre padrão de potabilidade. A discussão foi longa e necessitou de maior aprofundamento. Roseane (ARES) sugeriu a criação de um grupo para facilitar as discussões das 48 questões, pois são complexas e exigem reflexões profundas. **3. Aprovação da ATA 76-** Houve aprovação unânime da minuta. **4. Outras informações. 1. A agência reguladora ARES – PCJ** na última reunião divulgou estar com um termo de referência para contratar um laboratório acreditado para fazer a análise completa das águas de cada Município regulado pela agencia reguladora, de acordo com a Portaria Consolidada nº 5/2017; 2. **Assinatura de convênio entre a família PCJ - Agência, Consorcio e ARES** para implementação do **1º Centro de Capacitação na Área de Saneamento nas Bacias PCJ**. Adriana cogitou a possibilidade de se incluir a água do sistema de abastecimento neste centro de capacitação e sugeriu fazer uma solicitação para que a capacitação se estenda à água de abastecimento, requisito fundamental para o Plano de Segurança da Água, parte integrante da Política de Saúde Ambiental das bacias PCJ; 3. **Reunião com o Secretário Executivo Moretti** – videoconferência, dia 11/10/2019, 10:00h, link a ser disponibilizado aos interessados. 4. **Continuação da discussão sobre as questões propostas.** Roseane sugeriu continuar a reflexão em reunião a

ser agendada. **5. Encerramento:** A coordenadora Adriana agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião.

Adriana Fabiana Corrêa da Silva
Coordenadora - CT-SAM

Roseane Maria Garcia Lopes de Souza
Coordenadora Adjunta - CT-SAM

Dilza Aparecida Nalin de Oliveira Leite
Secretária Executiva da - CT-SAM